

TERMO DE REFERÊNCIA

1. – OBJETO

Aquisição de Impressora Multifuncional tipo A3, monocromática e colorida jato de tinta térmica, com especificações estabelecidas para atender as demandas desta SEDSODH, com fulcro no Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem como finalidade suprir a necessidade de equipamento de impressão, garantindo o pleno e integral funcionamento dos serviços desenvolvidos nesta Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos-SEDSODH, tendo em vista a premente necessidade de impressão e digitalização de documentos, que compõem a natureza das atividades laborais.

3 - ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

As especificações e os quantitativos necessários são os abaixo descritos:

ITEM	CÓD. ID	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	89345	IMPRESSORA - TIPO: MULTIFUNCIONAL, IMPRESSAO: JATO DE TINTA TÉRMICA, MODO IMPRESSAO: MONOCROMÁTICA E COLORIDA, CAPACIDADE MEMORIA: 128 MB, VELOCIDADE MAX IMPRESSAO MONOCROMATICA: 33 PPM EM MODO RASCUNHO, VELOCIDADE MAX IMPRESSAO COLORIDA: 32 PPM EM MODO RASCUNHO, RESOLUCAO IMPRESSAO: EM CORES - 4800X1200 DPI; EM PRETO - 600 DPI, CICLO MENSAL IMPRESSAO: 7000 PAGINAS, TIPO PAPEL: A5, B5, A4, B7, 10 x 15 cm; HV, A6, 2L, B4, A3, A3+, CAPACIDADE BANDEJA ENTRADA: 150 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA SAIDA: 100 FOLHAS, CONEXAO: USB 2.0 / ETHERNET / 802.11 B/G/N / RJ 11	01	UND

O equipamento deverá estar em conformidade com as normas e especificações constantes na Proposta Detalhe.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O equipamento deverá ser fornecido diretamente à Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SEDSODH/RJ, situada na Av. Erasmo Braga, 118, Centro – Rio de Janeiro, 7º andar, diretamente na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, de segunda a sexta- feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

Os materiais considerados “desconformes” (fora da especificação, prazo de validade e embalagem danificada) serão devolvidos à(s) contratada(s) no ato do fornecimento, com observação (ões) a respeito anotada(s) no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s).

A entrega do equipamento deverá ser entregue na integra e em sua totalidade no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão da contratada (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo neste último caso, com firma reconhecida em cartório.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na elaboração de sua Proposta a(s) empresas participantes deverão levar em consideração as especificações constantes da mesma, não sendo admitidas, posteriormente, quaisquer alegações de desconhecimento das diretrizes aqui estabelecidas;

Deverão ser desclassificadas as propostas que:

- que apresentar(em) preço(s) para o(s) item(s), em valor(es) superior(es) aos estimados pela Administração.

7- - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos de entrega do objeto adquirido, de acordo com o estipulado neste Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

Não transferir a responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Manter, durante toda a execução da entrega, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas junto a SEDSODH para efeito de pagamento.

Emitir Nota Fiscal/Fatura obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

O não cumprimento por parte do contratado referente aos itens acima e que venha a prejudicar a SEDSODH, implicará nas sanções previstas neste Termo e na Legislação Vigente.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para entrega dos materiais.

Promover o pagamento dentro do prazo estipulado, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, considerando como termo inicial para contagem do prazo de pagamento o recebimento definitivo do objeto, juntamente com a Nota Fiscal.

9–DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração a contratada ficará sujeito às sanções no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com aquisição dos materiais, a que se refere o presente Termo de Referência correrá a conta dos recursos orçamentários do Estado do Rio de Janeiro, alocados à SEDSODH/RJ para o exercício de 2024.

11 DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PELA NOTA DE EMPENHO

O instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar a proposta o fornecedor deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preço, alteração da data da entrega ou alteração de qualidade.

Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para entrega do material, este somente será conhecido pela SEDSODH/RJ caso seja devidamente fundamentado e entregue no protocolo geral da SEDSODH/RJ, respeitando a antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos do término do prazo de entrega.

O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente aquisição, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive o frete e o descarregamento.

A inobservância ao disposto nos itens 5.3 e 5.6 deste Termo implicará o não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que haja a necessária regularização.

Cabe ao fornecedor consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

13 – GARANTIA

Fica dispensada a garantia contratual, tendo em vista a entrega integral e imediata do equipamento, que, caso apresente vícios ou defeitos, a contratada terá a obrigação de substituí-lo. Portanto, diante da simplicidade do objeto, que se trata da simples aquisição de uma impressora, fica dispensado o princípio da garantia contratual.

Elaboração:

THIAGO KLEN CARRIJO
ID 4219639-6
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024.